

PODER

Votos para derrubar a lei do Marco Temporal

Gilmar Mendes e Flávio Dino, do STF, avaliam como inconstitucional tese que limita a demarcação de terras indígenas. Caso está em julgamento no plenário virtual da Corte

» WAL LIMA
» LETÍCIA CORRÊA*

Os ministros Gilmar Mendes e Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), votaram para declarar inconstitucional a tese do Marco Temporal. O caso está em julgamento no plenário virtual da Corte até a próxima quinta-feira.

Decano da Corte, Gilmar Mendes destacou que a insistência na tese gera insegurança jurídica. Ele apontou uma omisão do Estado na proteção dos povos indígenas, condenando, ainda, as invasões e atos de violência em territórios indígenas.

“Do mesmo modo, é criminoso a atitude de não indígenas em invadir território indígena demarcado e homologado por decreto presidencial ou praticar atos desumanos de crueldade, tortura ou maus-tratos à população indígena, ainda que estesjam invadindo território reconhecido como particular pelo Estado, devendo-se atuar conforme o Estado Democrático de Direito, e não à margem do ordenamento jurídico”, escreveu o ministro em seu voto.

Dino, por sua vez, ressaltou que o Marco Temporal “implicaria restrição indevida ao alcance do direito originário dos indígenas”. Segundo ele, a tese afeta “o núcleo essencial dos direitos fundamentais” das normas fundadoras da Constituição Federal de 1988.

O magistrado relembrou que o STF já formou maioria, em 2024, para inconstitucionalizar o tema, porém, o Congresso Nacional aprovou o marco temporal novamente, desta vez em formato de emenda constitucional. Na avaliação de Dino, os próprios indígenas devem definir as regras para visitação em comunidades de povos originários e não os órgãos de gestão ambiental do país.

“O Poder Legislativo não pode, sob qualquer pretexto, suprimir ou reduzir direitos assegurados aos povos indígenas”, frisou Dino.

Na semana passada, logo após o início do julgamento da constitucionalidade da norma, o Senado aprovou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 48/2023), que trata do mesmo tema. O texto, no entanto, ainda depende de apreciação pela Câmara dos Deputados.

Reação

Logo após o voto de Gilmar Mendes, o presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, Rodolfo Nogueira (PL-MS), se manifestou por meio de nota. De acordo com o parlamentar, o ato da Corte Suprema é preocupante e representa uma ameaça direta ao direito de propriedade no Brasil.

“O Marco Temporal não configura ataque aos povos indígenas, como alguns procuram rotular de forma leviana. Ao contrário,

Antonio Augusto/STF



O ministro Gilmar Mendes, decano do STF, destacou que a insistência na tese gera insegurança jurídica

Entenda o caso

Crise entre Poderes

» A tese do Marco Temporal estabelece que povos indígenas só podem reivindicar terras que ocupavam em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

» Em 2023, em uma decisão histórica, por 9 votos a 2, o Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou a interpretação e definiu que o direito das comunidades a territórios que tradicionalmente ocupavam não depende de uma data fixa.

» O tema voltou ao tribunal porque, logo em seguida,

o Congresso aprovou um projeto de Lei para restringir as demarcações com base no Marco Temporal. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva vetou o texto, mas os vetos foram derrubados pelo Legislativo.

» O tema do Marco Temporal foi discutido em uma comissão de conciliação, convocada pelo ministro Gilmar Mendes, ao longo de 23 audiências. Participaram representantes da União, do Congresso, dos estados e municípios, e dos partidos que ajuizaram as ações.

» A Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), que

representaria os indígenas no grupo, decidiu deixar a mesa de conciliação na segunda audiência, após Gilmar Mendes negar a suspensão temporária da Lei do Marco Temporal. A comissão foi encerrada em junho com poucos avanços, sem excluir a tese do Marco Temporal por falta de consenso entre os membros.

» Na semana passada, o Senadoprovou um projeto de emenda à Constituição (PEC) no mesmo sentido. Com isso, os senadores buscam incluir o critério de demarcação na Constituição. O texto seguiu para análise da Câmara.



Nossa sociedade não pode conviver com chagas abertas séculos atrás que ainda dependem de solução nos dias de hoje, demandando espírito público, republicano e humano de todos os cidadãos brasileiros (indígenas e não indígenas) e principalmente de todos os Poderes para compreender que precisamos escolher outras salvaguardas mínimas para conduzir o debate sobre o conflito no campo”

Trecho do voto do decano do STF, Gilmar Mendes

estabelece um critério objetivo, constitucional e necessário para assegurar previsibilidade, estabilidade e pacificação no campo. A ausência de regras claras amplia o risco de conflitos, gera insegurança

jurídica e pode levar à criminalização de produtores que exercem suas atividades de forma legal há décadas”, citou.

A nota ainda destaca que o STF teve a intenção de legislar no lugar

do Congresso Nacional, “que é o espaço legítimo para esse tipo de debate”.

“Esse movimento compromete o equilíbrio entre os Poderes e enfraquece o Estado Democrático de Direito. Estão em jogo milhares de produtores rurais que adquiriram suas terras de boa-fé, com títulos válidos, muitas vezes, concedidos pelo próprio Estado brasileiro”, frisou.

“Ignorar essa realidade é institucionalizar a insegurança jurídica, afastar investimentos e comprometer o futuro do agronegócio, setor fundamental para a economia nacional.”

Conforme o parlamentar, “o Brasil precisa de segurança jurídica e previsibilidade, não de decisões que aprofundem a instabilidade”. “O Congresso Nacional seguirá cumprindo seu papel constitucional, na defesa do direito de propriedade, da produção sustentável e da pacificação no campo”, finalizou a nota.

Estagiária sob a supervisão de Cida Barbosa

Lula assina recondução de Gonet

Ed Alves/CB/D.A. Press



Novo mandato de Gonet começa na sexta e vai até dezembro de 2027

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) informou nas redes sociais que assinou, ontem, a recondução de Paulo Gonet para o comando da Procuradoria-Geral da República (PGR). No X, o chefe do Executivo disse ter a convicção de que Gonet seguirá cumprindo a gestão da PGR com “firmeza e responsabilidade”.

Foi no primeiro mandato na PGR que Gonet denunciou o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) por cinco crimes relacionados à tentativa de golpe de Estado após as eleições de 2022.

“O Brasil precisa de seriedade, coragem e compromisso com a verdade. Precisa de boa investigação, de denúncia responsável e de independência para agir sem medo de quem quer que seja”, afirmou o presidente.

NAS ENTRELINHAS

Por Luiz Carlos Azedo

luizacedo.df@dabr.com.br



Diretor da PF põe saia justa no STF ao explicar sigilo do caso Master

O caso do Banco Master assombra o Supremo Tribunal Federal (STF). A explicação pública do diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, sobre a adoção do sigilo ampliado no caso Master colocou o Supremo numa saia justa institucional. Ao detalhar, com cautela técnica, que a PF interrompe investigações sempre que surge um “achado” envolvendo autoridade com prerrogativa de foro para evitar nulidades processuais, Rodrigues expôs um ponto sensível: o STF passou a concentrar integralmente o controle do inquérito por força de um modelo jurídico que vem ampliando, de forma contínua, o raio de ação da Corte.

O procedimento adotado pela PF é formalmente correto e segue jurisprudência consolidada. O problema não está no rito, mas no efeito político e institucional produzido pela transferência automática de todas as ações ao Supremo e pela decisão do relator de impor sigilo máximo ao caso. Ao explicar o processo com transparéncia, Rodrigues deixou claro que a iniciativa não partiu da corporação, mas de uma obrigação institucional que concentra no STF o comando de investigações sensíveis. O foco do escândalo financeiro agora está no colo do próprio Supremo.

O chamado foro por prerrogativa de função, previsto na Constituição, define que determinadas autoridades — como ministros de Estado, parlamentares federais e ministros de tribunais superiores — sejam investigadas e julgadas diretamente pelo STF. Na prática, sempre que surge um indício concreto de envolvimento de alguém com foro especial no curso de uma investigação, a Polícia Federal e o Ministério Públíco são obrigados a suspender as apurações na primeira instância e a remeter os autos ao tribunal competente.

Qualquer diligência realizada sem essa cautela pode gerar nulidade processual e comprometer todo o inquérito. É tudo o que desejam os advogados do banqueiro Daniel Vorcaro, principal envolvido no escândalo. Durante a Operação Compliance Zero, deflagrada para apurar um esquema bilionário de fraudes bancárias, a PF identificou um “achado” que indicaria possível conexão do caso com autoridade detentora de foro.

Dante disso, as investigações foram temporariamente interrompidas e encaminhadas ao STF. A ação investiga a atuação do Banco Master em operações irregulares, principalmente com o Banco de Brasília (BRB). Segundo a PF, o Master teria vendido carteiras de crédito sem lastro ao banco estatal, com a anuência do então presidente do BRB, Paulo Henrique Costa, que acabou afastado. Vorcaro, controlador do banco, chegou a ser preso preventivamente, mas foi solto posteriormente.

No material apreendido, a Polícia Federal encontrou um contrato de prestação de serviços jurídicos entre o Banco Master e o escritório de advocacia de Viviane Barci de Moraes, esposa do ministro do STF Alexandre de Moraes. O contrato previa pagamentos de até R\$ 129 milhões em três anos, com remuneração mensal de R\$ 3,6 milhões, e tinha escopo genérico de consultoria e assessoria jurídica. O suposto acordo não foi executado integralmente em razão da liquidação extrajudicial do banco, decretada pelo Banco Central.

Espelho incômodo

A identificação desse contrato, somada à localização de documentos que mencionavam um deputado federal, levou o caso ao Supremo. Sorteado relator, o ministro Dias Toffoli determinou que todas as ações relacionadas ao inquérito passassem a tramitar exclusivamente no STF e impõe sigilo ampliado aos autos. Com isso, a 10ª Vara Federal de Brasília suspendeu o inquérito e remeteu todos os pedidos pendentes à Corte. Essa revelação criou grande constrangimento para o ministro, sua esposa e o próprio Supremo.

Desde a tentativa de golpe de Estado de 8 de janeiro de 2023, o STF teve suas prerrogativas significativamente ampliadas, assumindo protagonismo central na defesa da ordem constitucional. Autorizou investigações de ofício, validou instrumentos atípicos e concentrou decisões estratégicas para conter a ruptura democrática. Essa ampliação foi amplamente legitimada pelo contexto excepcional.

Ocorre que poder excepcional não pode se converter em regra permanente. A frequência de decisões monocráticas de grande alcance, a ampliação do sigilo sem balizas claras e a concentração de processos sensíveis em relatorias individuais desgastam a legitimidade simbólica do Supremo, sobretudo nos meios jurídicos. A legalidade formal permanece preservada, mas a percepção pública de equilíbrio, imparcialidade e autocontenção começa a se deteriorar.

A fala de Andrei Rodrigues funcionou como um espelho incômodo. Deslocou a responsabilidade política para o foro competente, porém, ao não revelar o nome da autoridade envolvida, corretamente, deixou a saia justa criada pela fala do diretor da PF decorre da própria condição institucional que hoje coloca o Supremo no centro das crises. Por isso, cresce a necessidade de um ponto de equilíbrio entre decisões monocráticas e colegiadas e da discussão de um código de conduta com regras explícitas sobre comportamentos que, mesmo legais, possam comprometer a aparência de imparcialidade.

A confiança pública é um ativo tão relevante quanto a autoridade jurídica. Quando essa confiança se fragiliza, mesmo decisões corretas passam a ser contestadas. A saia justa criada pela fala do diretor da PF decorre da própria condição institucional que hoje coloca o Supremo no centro das crises. Por isso, cresce a necessidade de um ponto de equilíbrio entre decisões monocráticas e colegiadas e da discussão de um código de conduta com regras explícitas sobre comportamentos que, mesmo legais, possam comprometer a aparência de imparcialidade.